



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

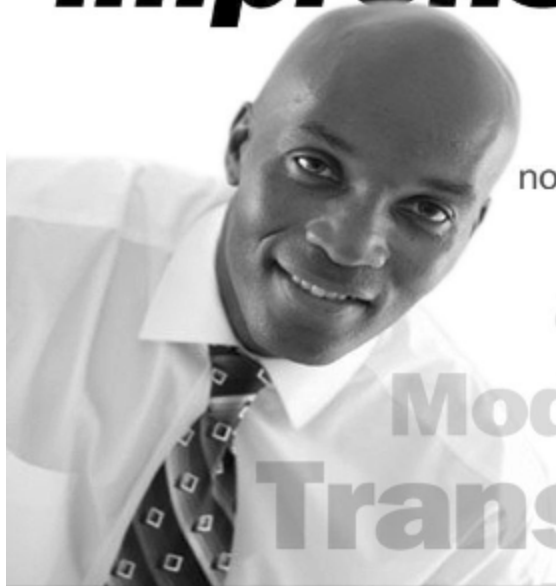
Quarta-feira • 9 de Outubro de 2019 • Ano IX • Nº 1549

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Decreto Nº 670/2019** - Decreta Situação de Emergência Por Estiagem - COBRADE Nº 1.4.1.1.0, em Todas as Áreas Atingidas Por Estiagem no Município de Monte Santo, Estado da Bahia, e dá Outras Providências.
- **Resultado Final de Licitação Processo Administrativo Nº 0220/2019 Tomada de Preços N.º 006/2019** - Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução de Serviço de Obra Civil de Construção de Quadra Poliesportiva Sem Cobertura no Povoado Saco Fundo - Município de Monte Santo/BA.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



DECRETO Nº. 670/2019

Decreta Situação de Emergência por Estiagem – COBRADE nº 1.4.1.1.0, em todas as áreas atingidas por estiagem no Município de Monte Santo, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 17, do Decreto Federal nº. 5.376/2005, e pela Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais e,

CONSIDERANDO o longo período de estiagem que assola a Zona Rural do Município;

CONSIDERANDO, afinal, a necessidade de eliminar ou minimizar os impactos danosos causados pela seca;

CONSIDERANDO que o Município atravessa situação financeira instável em face da brusca queda da receita, e querendo amenizar e reduzir os riscos a que esta exposta a população rural;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretada a existência de Situação anormal provocada pela estiagem, caracterizada como Situação de Emergência por Estiagem – COBRADE nº 1.4.1.1.0.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para a Zona Rural deste Município, comprovadamente afetada pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação de Desastres – FIDE e pelo MAPA.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes a este, para as devidas finalidades legais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 09 de outubro de 2019, devendo vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, em 09 de outubro de 2019.


EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito

Licitações

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0220/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, após obedecidas todas as formalidades, nos autos da licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA CIVIL DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA NO POVOADO SACO FUNDO - MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA**, Em Lote único, de acordo com os quantitativos e especificações técnicas constantes dos Anexos a este Edital de licitação tomada de preço n.º **006/2019**. Foram **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas **VARJÃO ENGENHARIA EIRELI**, valor global de R\$ 138.843,44 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos); **MULTICENTER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, valor global de R\$ 144.434,91 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos); **OLIVEIRA MATOS CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI-ME**, valor global de R\$ 154.526,03 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e três centavos), sendo assim esta comissão, declara a empresa **VARJÃO ENGENHARIA EIRELI**, valor global de R\$ 138.843,44 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), vencedora do certame, por apresentar a proposta com o menor valor. Esta Comissão de Licitação resolve indicar para homologação/adjudicação do objeto licitado a empresa **VARJÃO ENGENHARIA EIRELI**.

Monte Santo/BA 09 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da comissão de licitação

Praça Professor Salgado, 200 – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33